

CONTRATO Nº 407/2015

Ata de R.P. Nº 195/2015.
Pregão Presencial Nº 130/2015
Validade: 12 (doze) meses

Registro de Preços para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para uso dos servidores do Município de Lucas do Rio Verde-MT.

O **MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 24.772.246/0001-40, com sede na Avenida América do Sul, nº 2.500-S, nesta cidade, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício, **Sr. MIGUEL VAZ RIBEIRO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1414189 SSP/SC e do CPF nº 546.125.359-87, doravante denominada simplesmente “**MUNICÍPIO**”, e a empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.888.303/0001-05 com sede na Avenida beira Rio, nº 1.700, Bairro Praeiro, município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, CEP 78070-500, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS BASSAN HURTADO NETO**, brasileiro, solteiro, portador da C.I. RG nº 1577292-6 SSP/MT e CPF/MF nº 016.558.911-62, doravante denominada simplesmente “**DETENTORA DA ATA**”, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 130/2015, Registro de Preço nº 080/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e as condições seguintes:

1. OBJETO E PREÇOS

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **Pregão Presencial (Registro de Preços) para aquisição de Equipamento de Proteção Individual – EPI, para uso dos servidores do Município de Lucas do Rio Verde-MT.**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015, para Registro de Preços nº 080/2015, abaixo especificados:

ITEM 01							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	10	UN	10039 2	AVENTAL DE RASPA COM MANGAS TIPO BARBEIRO, COM E SEM EMENDA, CONFECCIONADO EM RASPA DE COURO BOVINO CURTIDO AO CROMO, COSTURADO COM FIO 100% ALGODÃO OU ARAMIDA COM TIRAS LATERAIS EM RASPA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE DO AVENTAL, COM ELÁSTICOS DE AJUSTE NAS COSTAS E NO CANO DA MANGA. O AVENTAL DE RASPA COM MANGAS TIPO BARBEIRO POSSUI FIVELAS E ARREBITES METÁLICOS, COM A ESPESSURA MÉDIA DE 1,50 MM E GRAMATURA 0,0815 GRAMAS/CM² OU 0,815 KG/M².	LUMA	R\$ 55,10	R\$ 551,00

ITEM 02							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	35	UN	95910	AVENTAL DE RASPA DE COURO, CURTIDA EM CROMO COM ESPESSURA DE 2MM X 0,2MM, SEM EMENDAS, COM 03 TIRAS REGULÁVEIS DO MESMO MATERIAL, SENDO 02 TIRAS PARA CINTURA E UMA FECHADA PARA O PESCOÇO, FIXADAS COM COSTURAS REFORÇADAS, DEVE APRESENTAR ESPESSURA UNIFORME, ISENTA DE IMPERFEIÇÕES, ORIFÍCIOS E DEFORMAÇÕES.	LUMA	R\$ 26,10	R\$ 913,50
ITEM 04							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
4	75	UN	95990	AVENTAL DE PVC BRANCO SEM EMENDA. LARGURA: 0,60CM. COMPRIMENTO:1,20M.CARACTERÍSTICAS :CONFECCIONADA EM PVC IMPERMEÁVEL A LÍQUIDOS QUE NÃO SEJAM CORROSIVOS.	GANIRIS	R\$ 4,93	R\$ 369,75
ITEM 05							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
5	85	PR	95913	BOTA DE BORRACHA, USO GERAL, EM PVC, COM REVESTIMENTO, COR PRETA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, COM FORRO, PALMILHA SINTÉTICA, CANO LONGO, SEM BIQUEIRA, CANO 340 MM -	CARTOM	R\$ 22,85	R\$ 1.942,25
ITEM 07							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
7	71	PR	95992	BOTINA PARA USO OCUPACIONAL, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CONDECCIONADO EM COURO ESTAMPA RELAX, DORSO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPERA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECISO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BICO PLÁSTICO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECISO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILH ANTIMICROBIANA. COR BRANCA. NUMERAÇÃO: 36 A 44.	CARTOM	R\$ 35,94	R\$ 2.551,74
ITEM 08							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
8	80	PR	95942	BOTINAS DE SEGURANÇA DE ELÁSTICO COM BIQUEIRA DE AÇO E PROTETOR DE METATARSO, COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO, CONFECCIONADO EM VAQUETA, PROTETOR DE METATARSO INTERNO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA E NO CANO EM NÃO TECIDO, BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO	CARTOM	R\$ 50,59	R\$ 4.047,20

				TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR COM BIQUEIRA SOBREPOSTA EM PU E SOBRE PALMILHA ANTIMICROBIANA. NUMERAÇÃO 36 A 47			
ITEM 09							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
9	120	UN	10046 2	CALÇADO OCUPACIONAL TIPO SAPATO, FECHADO NA PARTE DO CALCANHAR E NA PARTE SUPERIOR, CONFECCIONADO EM EVA NA COR AZUL MARINHA OU PRETA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR PRETA; OU CONFECCIONADO EM EVA NA COR BRANCA COM SOLADO DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE NA COR BEGE; RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO EM PISO CERÂMICO COM SOLUÇÃO DE DETERGENTE E EM PISO DE AÇO COM SOLUÇÃO DE GLICEROL, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NA REGIÃO DO SALTO. CONFORME NR 32.	SOFT WORK	R\$ 56,66	R\$ 6.799,20
ITEM 10							
ITEM	QT	UN	COD	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
10	40	UN	95915	CAPACETE DE SEGURANÇA COM ABA FRONTAL, COPA COM ESTRIA E INJETADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SUSPENSÃO DIVIDIDA EM DUAS PARTES: CARNEIRA COM AJUSTE NAS LATERAIS, INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E ARANHA CONFECCIONADA COM DUAS TIRAS DE TECIDO DE NYLON. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA. JUGULAR CONFECCIONADA COM TECIDO DE NYLON COM 15MM DE LARGURA E AJUSTE ATRAVÉS DE PASSADOR PLÁSTICO. DISTRIBUI UNIFORMEMENTE O IMPACTO. SUA SUSPENSÃO DE 4 PONTOS PROPICIA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO PESO. TAMANHO 54 AO 62	PLASTIC OR	R\$ 7,46	R\$ 298,40
ITEM 11							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
11	5,00	UN	95916	CARNEIRA PARA CAPACETE COM AJUSTE NAS LATERAIS, INJETADA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE E ARANHA CONFECCIONADA COM DUAS TIRAS DE TECIDO DE NYLON. TIRA ABSORVENTE DE SUOR CONFECCIONADA EM TNT DUBLADO COM ESPUMA. JUGULAR CONFECCIONADA COM TECIDO DE NYLON COM 15MM DE LARGURA E AJUSTE ATRAVÉS DE PASSADOR PLÁSTICO. DISTRIBUI UNIFORMEMENTE O IMPACTO. SUA	PLASTIC OR	R\$ 4,46	R\$ 22,30

				SUSPENSÃO DE PONTOS PROPICIA UMA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO PESO. TAMANHO: DE 54 À 62	4			
ITEM 12								
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	
12	138	UN	100400	CHAPÉU CONFECCIONADO EM PALHA BASTANTE LEVE, RESISTENTE E CONFORTÁVEL- ABA MÉDIA MODELAGEM CLÁSSICA CAMPEIRO - TAM 54-55-56-57-58-59	CARANDÁ	R\$ 10,73	R\$ 1.480,74	
ITEM 16								
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	
16	108	UN	100403	CINTO ERGONÔMICO DE SEGURANÇA-PROTEGE E SUSTENTA A COLUNA -TECIDO PERMITE QUE O CORPO RESPIRE-ALÇAS AJUSTÁVEIS PARA ADAPTAÇÃO AO CORPO-AJUSTA-SE A CINTURAS DE 81CM ATÉ 1,42M.	DISTRAY	R\$ 40,53	R\$ 4.377,24	
ITEM 19								
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	
19	236	UN	96016	CONJUNTO DE CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM MATERIAL PVC COM FORRO E FAIXA REFLETIVA DE 2 CM. FECHAMENTO FRONTAL COM VELCRO E ZIPER, MANGA LONGA E CAPUZ. CALÇA COM ELÁSTICO NA CINTURA E FECHAMENTO COM VELCRO NO TORNOZELO. TAMANHOS P, M, GG E EGG-TIPO MOTOQUEIRO.	PANTANEIRO	R\$ 48,57	R\$11.462,52	
ITEM 20								
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	
20	15	UN	100460	CREME DE PROTEÇÃO CLASSIFICADO COMO ESPECIAL, GRUPO 3, COMPOSTO DE: PROPILENOGLICOL, RAPITHIX A-100 (POLIACRILATO DE SÓDIO), ÁGUA DEIONIZADA, ÓLEO GEL MINERAL, BHT, CERAPHYL 368 (PALMITATO DE OCTILA), GERMII (ÁLCOOL BENZÍLICO E PARABENOS), ANTARA 430 (COPOLÍMEROS DE PVP/ESTIRENO), GERMALL PLUS LÍQUIDO (DIAZOLIDINIL UREA E IPBC), FRAGÂNCIA FRASCO COM 200 GRAMAS	HENLAU	R\$ 7,25	R\$ 108,75	
ITEM 21								
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL	
21	203	PR	96008	GUARDA CHUVA COM PROTEÇÃO FPS 50, COM FILTRO SOLAR ULTRAVIOLETA SUPERIOR A 99% DOS RAIOS UVA/UVB E COLETOR DE ÁGUA - ESTAMPA DIVERSAS. LONGO, COM ABERTURA AUTOMÁTICA, CABO DE PLÁSTICO	UV. LINE	R\$ 92,10	R\$ 18.696,30	

				RÍGIDO, HASTE DE ALUMÍNIO, 8 VARETAS, TECIDO 100% POLIAMIDA			
ITEM 22							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
22	1.410	UN	95919	LUVA CONFECCIONADA EM QUATRO FIOS DE ALGODÃO CRU TRICOTADO EM UMA SÓ PEÇA, COM PIGMENTO EM PVC PRETO NA PALMA, PUNHO CURTO, ACABAMENTO EM OVERLOQUE E PUNHO COM ELÁSTICO, TAMANH ÚNICO	SUPER SAFETY	R\$ 1,48	R\$ 2.086,80
ITEM 26							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
26	100,00	PR	100394	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORRADA INTERNAMENTE COM FLOCOS DE ALGODÃO; COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTA DOS DEDOS	SUPER SAFETY	R\$ 2,61	R\$ 261,00
ITEM 34							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
34	20	UN	100393	MASACARA PFF2 - RESPIRADOR TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRÁVEL COM NOSE CLIP EMBUTIDO PARA AJUSTE NASAL, MANTA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS DE SOLDA CLASSE PFF2. SEM VÁLVULA E COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	ECOMIL L	R\$ 0,94	R\$ 18,80
ITEM 35							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
35	6,00	UN	95928	MASCARA DE SOLDA, CONFECCIONADA DE CELERON (PLÁSTICO LAMINADO TÉCNICO COM REFORÇOS DE TECIDOS DE ALGODÃO E RESINA FENÓLICA) COM VISOR BASCULANTE (ARTICULADO) PARA ACOPLAGEM DAS LENTES INCOLOR E FILTRO DE LUZ DE DIVERSAS TONALIDADES, CARCEIRA COM REGULAGEM DO TIPO CATRACA PARA FIXAÇÃO E AJUSTE NA CABEÇA	CARBOG RAFITE	R\$ 24,50	R\$ 147,00
ITEM 36							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
36	1.240	UN	95929	MÁSCARA FACIAL DESCARTÁVEL PFF1 - RESPIRADOR DESCARTÁVEL SEMI-FACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CONFECCIONADO EM MANTA MÚLTIPLA DE NÃO TECIDO COM AJUSTE NO SEPTO NASAL COM DUPLO ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO.	ECOMIL L	R\$ 0,82	R\$ 1.016,80
ITEM 37							

ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
37	160	UN	99887	MASCARA PFF3 - RESPIRADOR TIPO SEMI FACIAL FILTRANTE, MODELO DOBRÁVEL COM NOSE CLIP EMBUTIDO PARA AJUSTE NASAL, MANTA COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO PARA POEIRAS, NÉVOAS E FUMOS DE SOLDA CLASSE PFF3. SEM VÁLVULA E COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO.	ECOMIL L	R\$ 1,42	R\$ 227,20
ITEM 41							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
41	54,00	UN	95937	PROTETOR AUDITIVO (TIPO CONCHA), COMPOSTO POR DUAS CONCHAS E UM ARCO (HASTE), CONSTRUÍDO EM PLÁSTICO RÍGIDO, ESPUMA PORUS BEM FECHADA, ACONDICIONADA INTERNAMENTE NA CONCHA, PARA PROPORCIONAR MELHOR PODER DE EMBORRACHADO, SENDO FIXADO NA BORDA DA CONCHA PARA CONFORTO E ABAFAMENTO DA ORELHA DO USUÁRIO. NRRSF 22DB.	CARBOG RAFITE	R\$ 27,77	R\$ 1.499,58
ITEM 42							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
42	345	UN	95932	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG, ATENUAÇÃO DE NRRSF 16 DB, COMPOSTO DE TRÊS FRANGES DE SILICONE MACIAS E CÔNICAS, PRÉ-MOLDADAS, FLEXÍVEIS, ANTIALÉRGICAS, LAVÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TAMANHO ÚNICO, MOLDÁVEL A DIFERENTES CANASI AUDITIVOS, EM CORES VARIÁREIS E COM CORDÃO.	SUPER SAFETY	R\$ 0,91	R\$ 313,95
ITEM 43							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
43	30,00	UN	95933	PROTETOR FACIAL DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE COROA E CARNEIRA DE PLÁSTICO, COM REGULAGEM DE TAMANHO ATRAVÉS DE AJUSTE SIMPLES E VISOR DE PETG INCOLOR, COM CERCA DE 7? DE LARGURA E 8? DE ALTURA. O VISOR É PRESO À COROA POR MEIO DE TRÊS PARAFUSOS.	PLASRC OR	R\$ 15,39	R\$ 461,70
ITEM 45							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
45	22,00	UN	95936	RESPIRADOR SEMI-FACIAL, CARTUCHO, INTERCAMBIÁVEL, FILTRO MECÂNICO, CINTAS ELÁSTICAS AJUSTÁVEIS, ESTRUTURA FLEXÍVEL, CONFECCIONADO EM SILICONE OU BORRACHA E TERMOPLÁSTICO. COMPATÍVEL P/ CARTUCHOS VAPORES	CARBOG RAFITE	R\$ 25,00	R\$ 550,00

				ORGÂNICOS, GASES ÁCIDOS OU COMBINADOS, PEÇA COM DUPLO CARTUCHO.			
ITEM 46							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
46	4,00	PR	95989	SAPATO PARA USO OCUPACIONAL ABERTURA LATERAL EM ELÁSTICO RECOBERTO, CONFECCIONADA EM VAQUETA ESTAMPA RELAX, COLARINHO ACOLCHOADO, FORRO INTERNO NA GÁSPEA NÃO TECIDO E FORRO DO CANO EM SANITEC DUBLADO COM MANTA DE NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, BIQUEIRA PLÁSTICA, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO, SOLADO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR E SOBREPALMILHA ANTIMICROBIANA. COR BRANCO. NUMERAÇÃO: 34 A 44	CARTOM	R\$ 45,89	R\$ 183,56
ITEM 48							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
48	70	UN	10043 1	TÊNIS DE SEGURANÇA COM FECHAMENTO EM ELÁSTICO, CONFECCIONADO EM COURO VAQUETA COM CURTIMENTO ATRAVESSADO, FORRAÇÃO EM TECIDO NÃO RESPIRÁVEL, PALMILHA DE MONTAGEM EM POLIÉSTER RESINADO FIXADA/COSTURADA JUNTO AO CABEDAL (PROCESSO STROBEL), SOLADO EM PU BIDENSIDADE BICOLOR COM SISTEMA DE ABSORÇÃO DE IMPACTO, INJETADO DIRETAMENTE AO CABEDAL. (COR BRANCA) TAM 34 À 42	BRACOL	R\$ 83,63	R\$ 5.854,10
ITEM 50							
ITEM	QT	UN	COD.	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
50	50	UN	10061 8	LUVADESEGURANÇACONFECCIONADA EM FIOS MULTIFILAMENTOS DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER, COM QUATRO FIOS DE AÇO EM SUA ALMA ENCAPADOS POR MULTIFILAMENTOS DE POLIAMIDA	CARBOG RAFITE	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
TOTAL							R\$ 69.241,38

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, **terá validade de 12 (doze) meses.**
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Lucas do Rio Verde não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e

condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 130/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2015**, que a precedeu e íntegra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

3. DO PAGAMENTO

3.1. A DETENTORA ATA deverá apresentar acompanhada dos produtos, as notas fiscais eletrônicas correspondentes ao fornecimento dos objeto desta ata, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pelo Almojarifado Central.

3.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, e serão efetuados na segunda ou terceira semana do mês subsequente a entrega, mediante a apresentação da competente nota fiscal devidamente assinadas pelo servidor designado pelo Município para a fiscalização do contrato;

3.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

3.4. Para fazer jus ao pagamento, a detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:

3.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União e Certidão de Quitação de Tributos e contribuições Federais;

3.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais, apenas para empresas com sede no Município de Lucas do Rio Verde - MT;

3.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS);

3.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

3.5. A validade das certidões deverá ser correspondente a programação de pagamento, constante no item 3.2., devendo a DETENTORA DA ATA ficar responsável pela conferência de tal validade.

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.7. O CNPJ da DETENTORA DA ATA constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.8. Os pagamentos serão realizados por meio de **Depósito Bancário na Agência Nº 1433, Conta nº 03265-1, Banco Itaú**, de titularidade da DETENTORA DA ATA, conforme proposta apresentada no processo Licitatório Pregão Presencial nº 130/2015, Registro de Preço nº 080/2015.

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1. Os objetos desta licitação deverão ser entregues no almoxarifado central da prefeitura com frete e descarga por conta da empresa vencedora, no **período de até 12 (doze) meses**.

4.2. O prazo de entrega dos produtos é de até 05 (cinco) dias, após cada solicitação, sendo que a empresa vencedora só poderá executar a entrega dos produtos após recebimento da requisição autorizando o fornecimento.

4.3. O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.

4.4. Se a qualidade dos produtos fornecidos não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.

4.5. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentarem quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes do MUNICÍPIO, este estabelecerá o prazo em que a detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

5.2.6. Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem em desconformidade com o edital ou fora do prazo de validade, dentro das condições de consumo;

5.2.7. Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.

5.2.8. Quando requisitado, entregar os produtos em local designado pelo Município, sem que com isso haja qualquer custo adicional.

5.2.9. Credenciar um representante junto ao Município para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

5.2.10. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência do Município;

5.2.11. Responsabilizar-se pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte do Município;

5.2.12. A Contratada deverá realizar a entrega dos produtos somente após a emissão da ordem de fornecimento pelo departamento responsável.

5.2.13. Todos os equipamentos a serem adquiridos deverão possuir o Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego.

5.2.14. Os EPI'S serão fornecidos, de acordo com as especificações constantes do ANEXO I;

5.2.15. Os EPI'S (equipamentos) deverão estar em consonância com as Normas Técnicas da ABNT, normas do Ministério do Trabalho e Emprego e / ou marcas Técnicas necessárias Internacionais adotadas no Brasil;

5.2.16. Os EPI'S (equipamentos) a serem fornecidos deverão conter marca do fabricante, devidamente comprovada através de catálogo.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão

formalizados pela retirada da nota de empenho/requisição pela detentora.

6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3. Toda entrega de material, deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho/requisição.

6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho/requisição, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho/requisição, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 02º (segundo) dia, calculados sobre o valor do contrato;

7.1.3. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 02 (dois) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;

7.1.4. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

7.1.5. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;

7.1.6. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

7.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

7.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas “7.1.1” à “7.1.6”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

8. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão de obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2. Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e

imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.3. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8. Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1. A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

8.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as empresas vinculadas.

8.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do material, sem que caiba direito de recurso.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

- 9.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 9.1.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho/requisição, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 9.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 9.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 9.1.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial de Contas - TCE/MT, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

10. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.

10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DAS COMUNICAÇÕES

11.1 As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2015 – REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2015** e a proposta da empresa **MUDAR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO FERRAMENTAS E EPI'S LTDA EPP** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei 10.520/2002 no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

12.3. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho/requisição e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente

decorrente da ata.

12.4. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

13. DO FORO

13.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lucas do Rio Verde, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Lucas do Rio Verde-MT, 18 de Dezembro de 2015.

Município de Lucas do Rio Verde
Miguel Vaz Ribeiro
MUNICÍPIO

Mudar Com. de Mat. de Constr. F. e Epi'S Ltda ME
Carlos Bassan Hurtado Neto
DETENTORA DA ATA

Sirlei Amaro da Silva
Pregoeira

Jéssica Regina Wohlemberg
Equipe apoio

Bruna Paz de O. Garcia
Equipe apoio

Károle Graziela Sontag
Equipe apoio

TESTEMUNHAS:

Maria Aparecida Marin Rossato
CPF 427.139.510-20

Matheus Augusto de Arruda Celestino
CPF 056.176.611-83